



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Enviar ao Plenário

(X) Sim

() Não

06 / 03 / 17

João Vaz

João Vaz de Oliveira
Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

PROJETO DE LEI N.º 012 /2017

**Autoriza o Município de Carmo do Paranaíba a
firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais,
através da Polícia Militar do Estado de Minas
Gerais, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas
Gerais decreta:

Art. 1º Fica o Município de Carmo do Paranaíba autorizado a
firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do
Estado de Minas Gerais, no valor total anual de R\$ 57.204,00 (cinquenta e sete mil
duzentos e quatro reais) mensais, conforme discriminado abaixo :

ORDEM	ESPÉCIE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Aquisição de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S 10)	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
02	Manutenção e reparos de viaturas	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
03	Cessão de servidores (01 efetivo e 01 estagiário)	R\$ 2.137,00	R\$ 27.204,00 (incluído férias e 13º salário)
Total Geral			R\$ 57.204,00

Parágrafo Único. Os recursos descritos no art. 1º desta Lei destinam-se
à Décima Companhia da Polícia Militar Independente de Meio Ambiente e Trânsito
Rodoviário, para o policiamento e fiscalização ambiental no Município de Carmo do
Paranaíba.



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 20.433,00 (vinte mil quatrocentos e trinta e três reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

0214	Encargos Gerais do Município	591
061810402	Planejamento e Gestão Municipal	
2263	Manut. Convenio Polícia Meio Ambiente e Trânsito	
319011	Venc. Vant. Fixas	
Fonte 01.00.00	Recursos Ordinários	12.000,00
0214	Encargos gerais do Município	592
061810402	Planejamento e Gestão Municipal	
2263	Manut. Convenio Polícia Meio Ambiente e Trânsito	
319011	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	
Fonte 01.00.00	Recursos Ordinários	8.433,00

Art. 3º O crédito discriminado no art. 2º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0205	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	256
154511501	Planejamento e Gestão Municipal	
2045	Aporte a Servidor Públicos	
319011	Venc. Vant. Fixas	
Fonte 01.00.00	Recursos Ordinários	20.433,00

Art. 4º O prazo de vigência do convenio de que trata o artigo 1º será de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, devendo o mesmo ser publicado pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único: O mencionado convênio poderá ser prorrogado por um período de até 36 (trinta e seis) meses, mediante termos Aditivos observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas também pelas dotações orçamentárias 0214-061810601-2262-339030, 339039.



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observada a norma prevista no artigo 2º.

Carmo do Paranaíba, 20 fevereiro de 2017.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

VOTAÇÃO EM 1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 012/2017
DATA DA VOTAÇÃO 09 / 03 / 2017
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
9 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS
Blaz
PRESIDENTE DA CÂMARA

João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

VOTAÇÃO EM 2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 012/2017
DATA DA VOTAÇÃO 09 / 03 / 2017
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
9 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS

Blaz
PRESIDENTE DA CÂMARA
João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

